



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira Oficial da Fema, senhora Juliana Santos De Nigris Batista, juntamente com o senhor Eduardo Aparecido de Souza – membro da CPL com a presença do senhor Fernando Miranda Rosa, membro da área técnica, efetuaram a análise dos questionamentos ao edital de licitação em tela, encaminhado pelas empresas, abaixo identificadas, nos termos e condições seguintes:

I – EMPRESAS SOLICITANTES

- a) INFINITY LEARNING SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;
- b) DIAL NETWORK

II – QUESTINAMENTOS E RESPOSTAS

a) Empresa: INFINITY LEARNING SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Questionamento encaminhado, via e-mail, em 08/12/2022 às 00:33.

Questionamento 01 A – Em relação ao Faturamento por Filiais Distintas (mesma raiz de CNPJ)

Como se tratam de Lotes distintos e muitas vezes o Licitante utiliza de faturamentos por diversos Localidades no Brasil, através de seus Centros



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

de Distribuição (FILIAIS), entendemos que poderemos faturar a Solução licitada, por mais de um CNPJ de nossas Filias, pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa).

Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo: - Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos) - Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Filial de Serviços).

Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja, são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY).

Portanto, entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa de regularidade e afins das empresas (MATRIZ e FILIAIS), na fase de habilitação

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1 A: Não. O cumprimento do contrato e conseqüente faturamento deve ser feito pela licitante que efetivamente participou da licitação.

Questionamento 1 B: – Em relação ao Faturamento por Filiais Distintas (mesma raiz de CNPJ)

Caso seja possível, entendemos que:

Deveremos apresentar no Envelope Documentação de Habilitação (todas as Certidões, Declarações) dos CNPJs que vão faturar (Matriz e Filiais).

E na proposta Comercial, deveremos discriminar por qual CNPJ (Filiais)



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

serão faturados/entregues determinado lote.

Somente um único envelope proposta de preços e um único envelope documentos de habilitação.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1 B: De acordo com o **item 5.1.6.3**, se a licitante for a matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Questionamento 2: Desta maneira entendemos que caso vencedores do certame através de nossa matriz, poderemos realizar o faturamento das notas tanto por nossa matriz quando por nossa filial (...). Está correto nosso entendimento? Questionamento 02 – Em relação a assinatura Digital nos Documentos – ICP Brasil – Procuração

Clausula do Edital – (...) "4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na subseção 4.1.1.1."(...)

Considerando que o Licitante atualmente utiliza de assinatura Digital com Certificação ICP Brasil e que a mesma substitui o Reconhecimento de Firma nos documentos, entendemos, que os Representantes Legais da empresa,



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

poderão emitir procuração assinada Digitalmente com Certificação ICP Brasil, em substituição do Documentos físico com reconhecimento de firma. Está correto nosso entendimento?

Resposta 2: *Sim. Qualquer documento atualmente, poderá ter assinatura com certificado digital, desde que, a assinatura possa ser facilmente confirmada pela Pregoeira, a fim de que sua autenticidade seja confirmada.*

Questionamento 3: Em relação ao Prazo de Entrega dos Hardwares Cláusulas do Edital: **"7.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior..."**

QUESTIONAMENTO: Devido ao atual contexto de escassez da cadeia global de semicondutores **para a produção de chips e componentes eletrônicos**, ocasionados pelas restrições impostas pela pandemia de COVID-19, agravada pelo recente conflito entre Rússia e Ucrânia e considerando que **tais elementos são utilizados como matéria prima para a montagem do Hardware contratado no LOTE 01, SERÁ permitida e extensão do prazo de entrega pelo dobro do período citado na Minuta do Edital, desde que seja apresentado um pedido formal da contratada, devidamente embasado por documentação oficial do fabricante, informando os motivos do atraso e ações a serem tomadas para acelerar o processo e novas datas de entrega propostas.**



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 3: *O entendimento está correto.*

Questionamento 04: Em relação ao Faturamento de Hardware, Software e Serviços (garantia).

Entendemos que o objeto licitado – Especificamente LOTES 01 e 03, são composto de Hardware, Software e Serviços de Garantia. Dessa forma, entendemos que para o fornecimento dos Itens deste pregão LOTES 01 e 03, serão aceitas notas fiscais de Hardware (produto), Software (serviços) e Garantia do Fabricante (Serviços), emitidas separadamente de acordo com a sua natureza, para esses itens, visto que o total das Notas de diferente natureza totalizará o valor vencedor dos itens, seguindo assim a legislação vigente.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 4: *Está incorreto o entendimento.*

Questionamento 05: Em relação Utilização dos Serviços do Fabricante/revendas autorizadas pelo Fabricante (não será considerada subcontratação)

Cláusulas do Edital: (...)

7.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da FEMA. (...)

De acordo com a cláusula acima e considerando que o Licitante contratará Serviços Profissionais do Fabricante ou revenda autorizada do fabricante e



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

que devido aos Serviços Envolvidos no fornecimento do (**LOTE 01 – Item 09 (Serviço de Ativação) e Lote 02 – Item 04 (Serviço de Ativação)**) o Fabricante ou sua revenda homologada, executará tais serviços diretamente a FEMA, entendemos que essa contratação do licitante ao fabricante ou sua rede de vendas homologado, não será considerada subcontratação, pois não será transmitida parte do objeto ou responsabilidade para um terceiro subcontratado, mais sim será utilizada de mão de obra capacitada para execução dos serviços com todas as exigências do edital.

Cabe ressaltar que toda responsabilidade pela perfeita execução será da Contratada, inclusive o faturamento e toda tratativa com a Contratante, somente será utilizada de mão de obra qualificada conforme recomendação e diretrizes do fabricante que compõem a solução.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 5: *O entendimento está correto.*

EMPRESA INFINITY LEARNING SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Questionamento encaminhado, via e-mail, em 09/12/2022 às 09:46

Questionamento 6 – Em relação a Procuração Clausula do Edital – (...) "4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na subseção 4.1.1.1."(...)



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

De acordo com a cláusula acima, entendemos que o documento de representação solicitado no item 4.1.1.2, pode ser via substabelecimento devidamente assinado.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 6: O entendimento está correto.

Questionamento 07: A tecnologia interface do tipo VGA está em processo de descontinuidade e substituição pela tecnologia de interface do tipo HDMI nos fabricantes de notebooks em todo globo terrestre, e visto que é solicitado equipamentos em linha de produção e atualizados, solicitamos a remoção do item 4.3.11.5. Possuir 1 (uma) interface do tipo VGA.

Resposta 7: A área técnica identificou a necessidade de alterar o Termo de Referência e o edital será republicado em momento oportuno.

b) EMPRESA: DIAL NETWORK

Questionamento encaminhado, via e-mail, em 08/12/2022 às 15:05

Questionamento 1: Quanto ao lote 3, nos restou uma dúvida sobre o notebook.

O mesmo solicita no termo de referência duas entradas de vídeo, sendo uma digital e outra analógica (HDMI e VGA). Hoje, notebooks não são mais fabricados com entradas VGA, pois a atual é HDMI (digital), que a maioria dos notebooks possuem. Já a entrada VGA só notebooks antigos possuem. Como é solicitado duas entradas, podemos ofertar o produto apenas com a



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

entrada HDMI? Ou devemos ofertar uma solução de adaptador VGA junto ao produto?

Resposta 1: *A área técnica identificou a necessidade de alterar o Termo de Referência e o edital será republicado em momento oportuno.*

EMPRESA: DIAL NETWORK

Questionamento encaminhado, via e-mail, em 08/12/2022 às 16:02

Questionamento 2: Quanto ao pregão presencial 039/22 tem vários pontos a serem questionáveis:

O processador do desktop é de oitava/nona geração, atualmente para computadores corporativos já está em uso a décima segunda geração.

Para o notebook é questionável solicitar entrada VGA e HDMI, pois não existe atualmente. Poucos notebooks vão atender, prejudicando a participação e concorrência, visto que notebooks com portas USB-C, USB 3.1, Leitor de cartão e RJ-45, com teclado retro iluminado e ainda impressão digital. Também é questionável solicitar "920 pixels" na webcam, sendo este um termo não existente. O correto seria 720pixels.

O projetor de 4000 lumens remete a um BenQ MX611, este saiu de linha há muito tempo, e um outro que possa atender as especificações em 90% vai custar mais de 9 mil reais, e é importado.

O Nobreak solicitado remete a um NHS que atualmente também está fora de linha de produção.

Sugiro que o termo seja atualizado para as configurações atuais, pois está notório que as especificações sejam antigas.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Resposta 2: A área técnica identificou a necessidade de alterar o Termo de Referência e o edital será republicado em momento oportuno.

Isto posto, sem mais nada a evocar, com a maior consideração, subscrevo-me, cordialmente.

Assis, 12 de dezembro de 2022.

Juliana Santos De Nigris Batista
Pregoeira Oficial

Eduardo Aparecido de Souza
Membro da CPL

Fernando Miranda Rosa
Membro da Área Técnica